



LEI N° 33 /2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO RESIDENCIAL VILA PERIN” e da outras providencias.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei

**Artigo 1º** Fica estabelecido que as ruas pertencentes ao loteamento denominado VILA PERIN, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: VIRGINIA FURLAN PERIN

Rua Projetada 02: JOAQUINA CAMILA CARDOSO

Rua Projetada 03: LUIZ PEREIRA

Rua Projetada 04: ROLDÃO PEREIRA

Rua Projetada 05: JOSÉ XAVIER

**Artigo 2º** - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Artigo. 3º** - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças